



Transportes Escolares - Rede Municipal

A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares da **Rede Municipal** são da competência da Câmara Municipal da área de residência dos alunos. Neste sentido a Câmara Municipal de Azambuja, assegura o transporte dos alunos que frequentam a Educação Pré-Escolar, 1º ciclo e alunos de outros ciclos de ensino que residam em locais não servidos por transportes públicos e cujo Estabelecimento de Ensino da área de residência se encontre a mais de 3km, nos termos das regras definidas na legislação e no Regulamento Interno de Transportes Escolares em vigor.

As candidaturas serão realizadas **exclusivamente na Sede do Agrupamento que o aluno frequenta**.

A data-limite de receção das candidaturas é **31 de julho de 2024**.

Os interessados devem atestar a sua residência através do Cartão de Cidadão ou anexar Atestado de Residência ou Certidão do Domicílio Fiscal do aluno (documento disponível no site da AT).

Entrega obrigatória do comprovativo do escalão A ou B para alunos **não residentes** no Concelho de Azambuja. Estes mesmos alunos deverão adquirir as viagens previamente através de pré-carregamento de cartão fornecido pelo Agrupamento.

Nos casos não abrangidos no Regulamento Interno de Transportes Escolares, o encarregado de educação deve elaborar pedido fundamentado com a situação pretendida para deferimento, e entregar documentação que achar tida como importante para esta fundamentação.

Alunos com **Necessidades de Saúde Específicas** estão abrangidos pelo Transporte Escolar, de acordo com a legislação em vigor.

No caso dos alunos que necessitem de Transporte Adaptado, o pedido de apoio será sempre realizado através dos respetivos Estabelecimentos de Ensino, para validação da autorização do transporte pela DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Após aprovação do transporte, o mesmo é organizado pelo Município Azambuja.